

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato N. 015/CME/2019  
**APROVADO pela Resolução Nº 032/CME/2019, de 05.12.2019**

**EMENTA**

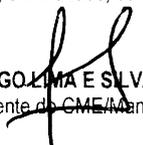
**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento da CRECHE E APARECE, BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL - EIRELI, situada na Rua Princesa Izabel n. 12 – Conjunto Vila do Rey – Parque Dez de Novembro, Manaus-AM, para o funcionamento da Educação Infantil, nas fases: Creche 06 (seis) meses a 03 anos e 11 meses de idade e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, pelo período de 03 (três) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.

**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar da Educação Infantil da CRECHE E APARECE, BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL – EIRELI.

**Art. 3º DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

PG/7354

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº. 181/2020-GS/SEMASC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de adoção de medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 54, de 1º de Abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e

condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 4.776, de 13 de março de 2020, o Decreto nº. 4.779, de 16 de março de 2020, Decreto nº. 4.780, de 16 de março de 2020, o Decreto nº. 4.787, de 23 de março de 2020, o Decreto nº. 4.789, de 24 de março de 2020, o Decreto nº. 4.812, de 23 de abril de 2020, o Decreto nº 4.836, de 29 de Maio de 2020, o Decreto nº 4.854 de 30 de junho de 2020 e o Decreto 4.881 de 31 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** que a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de se prorrogar as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito desta SEMASC.

**RESOLVE**

**Art. 1º- Prorrogar** até o dia 30 de setembro de 2020 o teor da Portaria 160/2020-GS/SEMASC, publicada no D.O.M. Edição 4910, do dia 21 de agosto de 2020, que versa sobre o regime de teletrabalho e medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a contar de 01 de setembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de setembro de 2020.

  
**SUZY ANNE ROZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

**ERRATA**

ERRATA ao item 3 do EDITAL Nº 001/2020-SEMASC Manaus, que trata do Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em celebrar Termos de Colaboração que tenham por objeto a execução de serviços socioassistenciais, publicado no Caderno 1, DOM Edição nº 4905, páginas 21-28, de 14 de Agosto de 2020.

**ONDE SE LÊ:**

Data: 30/09/2020	Publicação Resultado Preliminar
Período: 01/10/2020 a 05/10/2020	Prazo para Organizações da Sociedade Civil (OSC)
Horário: 8h às 14h	interpor recurso contra resultado preliminar.
Período: 06/10/2020 à 12/10/2020	Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção
Data: 13/10/2020	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo.

**LEIA-SE:**

Data: 15/10/2020	Publicação Resultado Preliminar
Período: 16/10/2020 a 20/10/2020	Prazo para Organizações da Sociedade Civil (OSC)
Horário: 8h às 14h	interpor recurso contra resultado preliminar.
Período: 21/10/2020 à 26/10/2020	Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção
Data: 27/10/2020	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo.

**PUBLIQUE-SE**

Manaus-AM, 01 de Outubro de 2020.

  
**SUZY ANNE ROZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
 Secretária Municipal da Mulher, assistência Social e Cidadania  
 SEMASC